



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 907 / 2012

De 15 de março de 2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 8.773,25 (Oito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. União
Função:	28 – Encargos Especiais
Subfunção:	845 – Transferências
Programa:	0 – Operações Especiais
Operação Especial	0.004 – Devolução de Saldos de Convênios
Elemento:	3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor:	R\$ 8.773,25
Fonte de Recurso:	1041 – Programas Temporários Recurso do FNAS

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro do Exercício de 2011 no valor de R\$ 8.773,25 (Oito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) na Fonte de Recurso: 1041 – Programas Temporários Recurso do FNAS.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

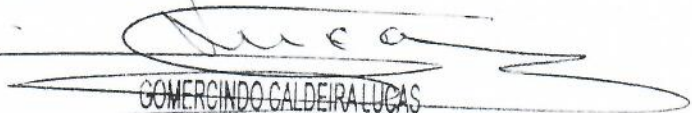
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

15 / 03 / 12 a 04 / 04 / 12

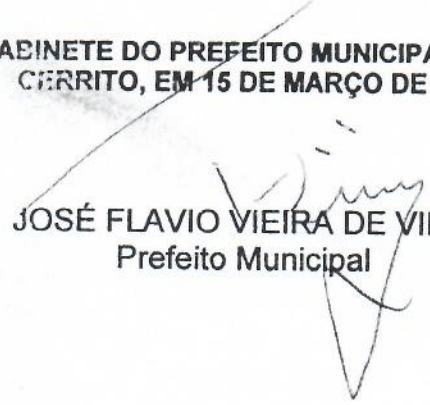
Responsável: _____

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


COMERCINDO CALDEIRA LUCAS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 15 DE MARÇO DE 2012.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal